



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: 54 3083-5078 / 3083-5084 / 3083-5085 / 3083-5087 / 99193-2793

E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br CNPJ: 93.539.161/0001-39

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

PROJETO DE LEI N° 070/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o Município a conceder auxílio para a melhoria de espaços comunitários e dá outras providências.

JOSIEL FERNANDO GRISELI, Prefeito Municipal de Ponte Preta,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Ponte Preta, através do Poder Executivo, autorizado a, mediante a assinatura de Termo de Compromisso, conceder incentivo, no valor de até R\$ 50.000,00 para a Mitra Diocesana de Erechim – Paróquia Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob o nº 87.635.405/0010-75, destinado a obras de reforma, ampliação e melhoria do Centro Comunitário da Comunidade Nossa Senhora dos Navegantes de Ponte Preta, conforme plano de trabalho aprovado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

JOSIEL FERNANDO GRISELI

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 22/12/25

APROVADO em 22/12/25
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: 54 3083-5078 / 3083-5084 / 3083-5085 / 3083-5087 / 99193-2793

E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br CNPJ: 93.539.161/0001-39

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

Ao Exmo. Sr.

WELISON JOSÉ VALDUGA

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta Cidade

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 070/2025**

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Município a conceder incentivo para obras de reforma, ampliação e melhoria do Centro Comunitário da comunidade de Nossa Senhora dos Navegantes de Ponte Preta.

Esta comunidade foi selecionada em processo de chamada pública onde o município buscava, auxiliar na recuperação, melhoria, reforma e ampliação de espaços comunitários sendo que o espaço desta comunidade por muitas vezes foi utilizado para promover eventos do Município, tendo em vista a sua localização central.

Espaços comunitários, de uso comum e coletivo, seguro e confortável se revela ação de relevante interesse público, contribuindo para melhorar a qualidade de vida da comunidade em geral.

O Município com determinada periodicidade tem investido da melhoria destes espaços, com os sabidos efeitos positivos para toda a municipalidade, não apenas para a comunidade diretamente beneficiada.

Estes espaços, além de serem utilizados diretamente pelo município, são frequentados por toda a comunidade, por toda a população.

O tema de melhoria destes espaços é conhecido e temos que contempla o interesse público local.

Assim é que submetemos o presente a apreciação dos Nobres Vereadores.


JOSIEL FERNANDO GRISELI
Prefeito Municipal

APROVADO em 22/12/25
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta - RS

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta - RS
Protocolado em 22/12/25


